

Vogais suplentes:

Doutor Luís Filipe Santos Gomes, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.
Mestre João Manuel Cachado Lourenço, assessor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

12 de Julho de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

Aviso n.º 7328/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Julho de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Alexandra da Costa Dias, professora auxiliar desta Faculdade — rescindido o contrato, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005, nos termos da alínea *b*) do artigo 36.º do ECDU, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 7329/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 21 de Julho de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006, relativamente ao curso de mestrado em Terminologia e Tradução, da Faculdade de Letras desta Universidade:

- 1 — *Numerus clausus* — 20;
- 2 — Número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso — 10;
- 3 — Percentagem de vagas reservadas a docentes do ensino superior — 25 %;
- 4 — Percentagem de vagas reservadas a candidatos de outros países — 10 %;
- 5 — Calendário:

Prazo de candidatura (3.ª fase) — de 12 de Julho a 20 de Setembro de 2005;

Entrevistas com os candidatos (3.ª fase) — 26 de Setembro de 2005;

Matrículas — de 27 de Setembro a 4 de Outubro de 2005;

Horário de funcionamento da parte escolar do mestrado:

Quinta-feira — das 17 horas e 30 minutos às 20 horas e 30 minutos.

Sexta-feira — das 14 horas e 30 minutos às 20 horas e 30 minutos.

21 de Julho de 2005. — Pelo Chefe de Divisão, *Paula Cristina Gonçalves*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Despacho (extracto) n.º 17 527/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto de 21 de Julho de 2005, por delegação de competência do presidente do conselho directivo da mesma Faculdade:

Doutor Rui Manuel Prouença de Campos Garcia, professor catedrático desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro de 1 a 17 de Setembro de 2005.

21 de Julho de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando José da Silva Tavares*.

Faculdade de Engenharia

Aviso n.º 7330/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 20 de Abril de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de assistente administrativo do quadro desta Faculdade.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que confirmou a inexistência de pessoal excedente.

3 — O concurso caduca com o preenchimento da vaga em referência.

4 — As disposições legais regulamentares do presente concurso são as seguintes:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;

Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — funções de natureza executiva enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente, arquivo e dactilografia.

6 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sendo o respectivo vencimento o fixado para o escalão e a categoria correspondentes ao anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais e condições de trabalho são as genericamente vigentes para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.

7 — Requisitos para admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos a este concurso todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que a seguir se mencionam:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional.
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Prova de conhecimentos gerais;
- Prova de conhecimentos específicos;
- Entrevista profissional.

9 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional.

10 — As provas de conhecimentos serão elaboradas de acordo com o programa de provas de conhecimentos gerais publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e no programa de provas de conhecimentos específicos publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, e constam do seguinte:

1 — Conhecimentos gerais:

«1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3 — Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.4 — Deontologia do serviço público.

3 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.»

2 — Conhecimentos específicos:

«4) Regime jurídico da função pública:

- 1) Recrutamento;
- 2) Investidura;